



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65265-000 - Cururupu-MA
C.N.P.J. 05.733.472/0001-77

LEI Nº 159/02 – de 10 de junho de 2002.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

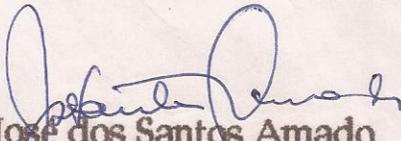
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado à Rua Pires Sexto - Centro, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente norte com a rua Pires Sexto, medindo 15m, fundo sul com a rua Cervásio Santos, medindo 15m, lateral leste com Deldes Francisco Nery e herdeiros de Adalberto Cadete, medindo 48,80m, e lateral oeste com a rua Bernardo Vieira, medindo 48,80m).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO
ANO DOIS MIL E DOIS.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.